



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 246 /25

Processo Administrativo: PMC.2019.00008986-39

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 332/22

Termo de Contrato nº 189/22

Termo de Aditamento nº 221/23 e 485/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JP AUTOMAÇÃO, FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.923.994/0001-50, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

SEGEUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 15600294 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 23,100.00 (vinte e tres mil e quinhentos reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.

Campinas, 15 de dezembro de 2025

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

JP Automação e Fabricação
CNPJ 22.923.994/0001-50

JP AUTOMAÇÃO, FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00008986-39

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 332/22

Contratante: Município de Campinas

Contratada: JP AUTOMAÇÃO, FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Termo de Contrato nº 189/22

Termos de Aditamento nº 221/23, 485/24 e 246/25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

JP Automação e Fabricação
CNPJ 22.923.994/0001-50

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34